

006/2016

NOVAS REGRAS PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIO

Prezado Participante:

Ao efetuar o pagamento de seu benefício mensal (crédito), o Nucleos utiliza-se obrigatoriamente de instrumento contratual firmado com uma instituição bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen), denominado "Convênio de Folha de Pagamento". Nesse sentido, para a efetivação do pagamento da folha de benefícios, o Nucleos mantém convênio com **Banco Santander**¹, que processa e realiza a transferência do crédito para a conta bancária escolhida pelo participante, constante de seu cadastro mantido pelo Nucleos.

Recentemente, o Banco Santander, por determinação do Bacen, teve que se adequar aos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 3.402/06, de 06/09/2006, a qual estabelece que o pagamento de pensões, aposentadorias e similares somente poderá ser realizado por intermédio de **conta salário**, a ser aberta pelo próprio Santander e vinculada ao CPF do beneficiário do crédito (participante aposentado ou pensionista).

Os procedimentos de abertura da conta salário já foram implementados pelo Santander e o pagamento de seu benefício vem sendo realizado de acordo com essa nova sistemática, observadas as disposições da Resolução CMN nº 3.402/2006.

No entanto, com o objetivo de manter a continuidade do recebimento de seu benefício na conta bancária de sua escolha e constante do cadastro do Nucleos, Vossa Senhoria deverá comparecer a uma agência bancária do Santander, munido (a) dos documentos indicados na **Carta de Apresentação** anexada ao presente comunicado, para efetuar a assinatura do **termo de autorização para transferência externa (termo de portabilidade)**, procedimento a ser realizado uma única vez, que consiste na vinculação de sua conta bancária à conta salário, aberta automaticamente pelo Santander.

Solicitamos que, após a realização do procedimento na agência do banco Santander, seja enviado ao Nucleos o comprovante de regularização da conta salário.

Importante ressaltar que, em caso de alteração de sua conta bancária cadastrada no Nucleos para o recebimento do benefício, haverá a necessidade de novo comparecimento em qualquer agência do banco Santander para a alteração da conta vinculada à conta salário.

Diretoria Executiva

Rio de Janeiro, 25/05/2016

¹ Instituição bancária que apresentou as melhores condições operacionais e menores custos, além de dispor de ampla rede de agências.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2016.

Prezado (a) Senhor (a),

Escolhemos o banco Santander como nosso parceiro para o processamento do pagamento de seu Benefício de Suplementação de Aposentadoria.

Conforme determinam as Resoluções nº 3.402/06 e 3.424/06, do Conselho Monetário Nacional, seu salário será creditado em uma conta de registro, denominada "conta salário", que não é movimentável por cheque, não admite créditos de outras naturezas que não salariais e possui serviços limitados.

Os procedimentos de abertura da conta salário já foram implementados pelo Santander e o pagamento de seu benefício vem sendo realizado de acordo com essa nova sistemática.

Se a sua opção for apenas pela utilização da conta salário, você poderá realizar a **portabilidade de salário** para outra instituição ou utilizar do cartão de débito, fornecido sem custo*, para os serviços mensais gratuitos** disponíveis para a conta salário. Procure a agência Santander de sua conveniência e fale com o gerente que está apto a orientá-lo e a prestar todas as informações necessárias para a movimentação da sua conta.

Você também poderá aproveitar as vantagens de ter uma **CONTA CORRENTE** e transferir automaticamente o seu salário, possibilitando assim fazer uso de diversos outros serviços e condições oferecidas pelo Santander, de exclusiva responsabilidade do Banco. Para conhecer as vantagens de uma conta corrente compareça a uma agência e fale com o gerente, apresentando o **original e uma cópia simples (frente e verso)** dos documentos abaixo indicados:

- Esta carta;
- Documento de identidade com foto;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de endereço de residência atual (onde prefere receber correspondência) com prazo inferior a 60 dias da data de vencimento: Ex.: conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo, IPTU, contrato de locação (cópia autenticada com firma reconhecida);
- Se casado (a), apresentar nome completo do cônjuge, número do CPF, data de nascimento e data do casamento.

Dados do Participante:

Declaramos que o Sr.(a) _____, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ é nosso participante aposentado desde _____, com benefício mensal Bruto de R\$ _____.

Responsável pela Diretoria de Benefícios: Paulo Sergio Poggian Telefone (21) 2173-1490
Nucleos - Instituto de Seguridade Social / CNPJ 30.022.727/0001-30

Assinatura

Cargo

*Exceto nos casos de pedidos de reposição formulados pelo cliente decorrentes de perda, roubo, danificação ou outros motivos não imputáveis ao Banco. ** Serviços gratuitos: duas consultas ao saldo de sua conta, dois extratos dos últimos 30 dias, um DOC/TED pelo valor total do crédito e cinco saques (por evento de crédito). A utilização acima desses limites ou de quaisquer outros serviços estará sujeita à cobrança de tarifas.

Para uso exclusivo do Banco Santander:

Nome e Número da Agência: _____

Número da Conta: _____

Responsável pelo atendimento: _____